

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

35.370 -- Viçosa -- Minas Gerais -- Brasil

LEI Nº 107/75

Dispõe sobre Consideração de Utilidade Pública.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente viram que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica considerada de Utilidade Pública a Escola de Samba "UNIDOS DOS PASSOS".

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em descrito (18) de março de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/3/75)

Assinaturas